



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
LMAO N°.: 01/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio/ES, com fulcro no artigo 69º da Lei n.º 2.203 de 28 de março de 2017 e, fundamentada no Decreto Municipal nº 430 de 2023, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LMO)**, requerida através do **Processo nº. 14729/2019**, que autoriza o (a):

NOME/EMPRESA: Espólio de Matheus Kluz (Loteamento Córrego Francisco Correia)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED] 1

ENDEREÇO: Córrego Francisco Correia

Coordenadas: 2 [REDACTED] 3

A exercer a atividade: Loteamento predominantemente residencial

Esta **LMAO** é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data de sua expedição, observadas as **condicionantes** nela estabelecidas (verso), bem como nos anexos que se fizerem necessários, que serão partes integrantes da mesma.

Afonso Cláudio, 16 de Abril de 2025.

Ana Paula Gonçalves Pagoto
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio Interina



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

CONDICIONANTES: LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LMAO N°. : 01/2025

1. Esta licença é válida para a OPERAÇÃO parcial da atividade de Loteamento predominantemente residencial, ficando autorizada a operação da Quadra n.º 04, composta por 23 lotes, totalizando 4.908,60 m².

2. **Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias**, relatório fotográfico que comprove a colocação, na entrada da atividade (à margem da estrada) de uma placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:

“Nome: Espólio de Matheus Kluz (Loteamento Córrego Francisco Correia)

Licença Municipal de Operação – LMO N.º: 01/2025

Processo SEMMA de Afonso Cláudio n.º: 14729/2019

Telefone da SEMMA: (27) 3735-7730 - Fiscalização”.

3. **Apresentar** folha de publicação, tornando público obtenção da Licença Municipal de Operação, em jornal de grande circulação no local de abrangência da atividade licenciada ou no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

4. Apresentar termo de transferência do sistema de abastecimento de água à municipalidade. **Prazo: até o término da validade dessa licença.**

5. Apresentar Termo de Conclusão de Obras para os loteamentos para fins urbanos ou Certidão de Habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. **Prazo: até o término da validade dessa licença.**

6. Apresentar **Certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis. Prazo: até o término da validade dessa licença.**

7. Apresentar Notas fiscais e relatório Fotográfico da Implantação o sistema de esgotamento sanitário proposto, composto por: Biodigestor Max da Fortlev, do qual contém um Reator e Filtro anaeróbico unificados de fluxo ascendente. **Prazo: até o término da validade dessa licença.**

8. Apresentar Termo de Conclusão de Obras para os loteamentos para fins urbanos ou Certidão de Habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. **Prazo: até o término da validade dessa licença**

9. Apresentar **Certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis. Prazo: até o término da validade dessa licença**

10. Apresentar termo de transferência do sistema de abastecimento de água à municipalidade. **Prazo: até o término da validade dessa licença**

11. Esta Licença se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga o empreendimento da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na

Legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.



Autenticar documento em: <https://afonsoclaudio.nonanetcloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

12. Qualquer alteração de projeto/programa e escopo de operação deverá ser submetida à aprovação prévia da SEMMA, estando o titular da licença sujeito às penalidades previstas em lei caso não o faça.
13. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão o requerente, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.
14. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência à(s) condicionante(s) a que se destina.
15. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada.
16. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte dias) antes de seu vencimento**.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003500330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANA PAULA GONÇALVES PAGOTO** em **16/04/2025 15:49**

Checksum: **931043B5B15EB40392A44D426CED1A68A579EDA877B51B7BF832AE51AA5503CA**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.